LEI Nº 022/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011

"AUTORIZA O SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTICIPAR DO 1º CAMPEONATO DO BAIXO TIETÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECÍFICA".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Setor de Esportes do Município de Planalto, e por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a participar do 1º CAMPEONATO DO BAIXO TIETÊ.

ARTIGO 2º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, fixando-se os valores de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para cobrir despesas com a realização, cuja prestação de contas se dará na forma da lei, e eventuais suplementações de verbas serão feitas na forma da Lei.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 28 de abril de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA